



Processo nº: 0005419-29.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE FAXINAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Maria Luíza Mourthé de A Andrade Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-03-26 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:
Nome do Funcionário/Servidor: Jaqueline de Almeida Correa Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-04-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 284078
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado? Sim
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Técnica Judiciária; 1 Supervisora/Técnica Judiciária; 1 Técnica de Secretaria; 2 Técnicos Judiciários; 2 Estagiários; Totalizam 5 servidores do quadro à disposição da secretaria; No Gabinete do Juiz(iza) constam: 3 Assistentes; 1 Estagiário; O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 8 servidores/comissionados.



Encontra- se regular.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Inicial Juízo Único competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 1895
1.1.1.2 Autos Arquivados: 6744
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 87
1.1.1.4 Autos Suspensos: 181
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios: 18, 55
1.1.2.2 Distribuição de Processos: 25, 36
1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 21, 83
1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização: 5, 79
1.1.2.5 Arquivamento de Processos: 25, 26



1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?

Sim

1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 422 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 16/2/2023, autos 0001937- 29. 2010. 8. 16. 0081, com prioridade de julgamento. * Constatam 109 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 3/7/2023, autos 0001320- 20. 2020. 8. 16. 0081. * Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: 173 aguardando análise de decurso de prazo desde 19/5/2022, autos 0000639- 16. 2021. 8. 16. 0081; 20 para informar AR Digital desde 6/6/2023, autos 0001317- 65. 2020. 8. 16. 0081, com prioridade. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 238 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 2 com urgência, a mais antiga desde 7/6/2023, autos 0002249- 19. 2021. 8. 16. 0081. * Constatam 143 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência, o mais antigo desde 22/6/2023, autos 0002265- 70. 2021. 8. 16. 0081, com prioridade. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: uma diligência aguardando retorno; 8 autuações das guias de execução pendentes (Importação Criminal) desde 26/6/2023; 233 para expedir, por exemplo, alvarás desde 7/12/2021;



28 com urgência; 56 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 5/7/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: - uma carta aguardando análise de retorno; - 28 cartas expedidas com prazos vencidos; - 8 cartas recebidas com prazos vencidos; * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

1673

3.2 Canceladas:

1062

3.3 Negativas:

14

3.4 Redesignadas:

413

3.5 Pessoas Ouvidas:

3713

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2024-10-02 00:00:00.0

3.7 Pauta de Audiência de Preso:

2023-09-01 00:00:00.0

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Conclusos:

64

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

2023-06-05 00:00:00.0



5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

6 DEPÓSITO JUDICIAL

6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um registro de depósito no Banco do Brasil, autos 0000372- 64. 2009. 8. 16. 0081. * A regularização da conta, com a remessa do valor do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinada na correição anterior. * A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. * Renovase a determinação. Regularizar.

6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Sim

6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

701

6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

495

7 PRISÃO

7.1 Total de prisões ativas por Réus:

53

7.2 Total de prisões ativas por Autos:

55

7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 3 prisões em flagrante nos autos 0001385- 10. 2023. 8. 16. 0081, datadas de 28/6/2023, tendo sido cumpridas as preventivas em 29/6/2023, mas os tipos não foram atualizados no sistema. Ainda, uma delas foi convertida em prisão domiciliar em 3/7/2023. * Outro exemplo, prisão temporária nos autos 0000261- 26. 2022. 8. 16. 0081, datada de 19/6/2023, tendo sido decretada a prisão preventiva em 6/7/2023, que também não foi atualizada no sistema. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com



trânsito em julgado), se for o caso. * Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo. Regularizar.

7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um alvará de soltura não importado. * Essa determinação constou nas atas anteriores e a falta e cumprimento deverá ser justificado pela secretaria. * Regularizar imediatamente.

7.5 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7.6 Está regular o cadastro das Monitorações Eletrônicas?

Sim

8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS

8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

302

8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

92

8.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 2 acima. * Consta somente uma medida protetiva ativa, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

8.4 Controla as Medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 1 acima. *Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. * Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

9 APREENSÃO



9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:
1828
9.2 Armas Não Remetidas:
97
9.3 Entorpecentes Não Destruídos:
185
9.4 Valores Não Destinados:
68
9.5 Veículos Não Destinados:
103
9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):
13
9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:
1. Regularizar.
9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:
736. Regularizar.
9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):
prejudicado.
9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:
847. Manter atualizadas as baixas no SNBA.
9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:
833. Manter atualizadas as baixas no SNBA.
9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 2 cofres com as armas remanescentes e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. .], para as armas remanescente, ou a SESP [. .], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.
10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA



10.1 As Multas do Fupen estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: uma multa do Fupen quitada e pendente de juntada de quitação; 19 multas do Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.

10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 10 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0001106- 63. 2019. 8. 16. 0081, seq. 108 e segs.

11 CADASTRO DOS AUTOS

11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0001213- 68. 2023. 8. 16. 0081 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está regularmente com sigilo médio consta a prioridade de julgamento contudo, a vítima, menor de idade, não está como "protegida", o que deverá ser regularizado imediatamente. * Levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados. * Outro exemplo, procedimento investigatório 0001559- 19. 2023. 8. 16. 0081 tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com a prioridade de julgamento o cadastro das partes está irregular, faltando o CPF da vítima com medida protetiva 0001500- 31. 2023. 8. 16. 0081, apensada e suspensa foram concedidas as medidas, conforme respeitável decisão de seq. 15. 1, datada de 13/7/2023, que não estão cadastradas na capa do IPe para fiscalização, o que deverá ser suprido não consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR, apenas o Formulário Nacional de Avaliação de Risco. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

11.2 Do Processo Criminal está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastro: autos 0000001- 57. 1996. 8. 16. 0081, que é a distribuição mais antiga datada de 29/10/1996. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está irregular, faltando o CPF dos réus. Não consta o nome do representante legal do réu. A



denúncia, a suspensão pelo art. 366 do CPP ativa e a sentença estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 29/9/2016, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1. Foi decretada a prescrição, conforme respeitável sentença de seq. 59, datada de 23/2/2023. Está em fase de arquivamento.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 8 sem o RG//NCI; 245 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. * Tais determinações contaram nas atas anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0001934- 30. 2017. 8. 16. 0081, que o trânsito em julgado está datado de 8/8/2022 e o arquivamento se deu apenas em 3/8/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12 CONCLUSÕES FINAIS

12.1-Observações

O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

12.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

18

1.1.1.2 Autos Arquivados:



66
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
2
1.1.1.4 Autos Suspensos:
0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Processos:
0, 17
1.1.2.2 Arquivamento de Processos:
0, 24
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 12 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 21/11/2022, autos 0002022- 34. 2018. 8. 16. 0081. * Constam 4 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 16/5/2023, autos 0000989- 43. 2017. 8. 16. 0081. * Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 8 aguardando análise de decurso de prazo desde 19/10/2021, autos 0001974- 07. 2020. 8. 16. 0081. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas?
Não



Determinação / Recomendação:

* Constan 6 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 12/6/2023, autos 0001244- 64. 2018. 8. 16. 0081. * Constan 6 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 12/12/2022, autos 0000205- 08. 2013. 8. 16. 0081. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: um para conferir, edital de intimação desde 7/11/2022; 24 para expedir, por exemplo, comunicações ao TRE desde 26/1/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

39

3.2 Canceladas:

5

3.3 Negativas:

0

3.4 Redesignadas:

19

3.5 Pessoas Ouvidas:

73

3.6 Pauta da Sessão:

3.7 Pauta da Sessão de Preso:

4 CONCLUSÃO



4.1 Quantidade de Autos Concluídos:

1

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

02/08/2023

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

6 PRISÃO

6.1 Total de prisões ativas por Réus:

8

6.2 Total de prisões ativas por Autos:

8

6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Totalizam 5 prisões ativas de processos arquivados, por exemplo, autos 0001364- 49. 2014. 8. 16. 0081. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos autos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo as prisões preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. * Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo. * Tal determinação constou nas atas das correições anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificado pela secretaria. Regularizar.

6.4 Está regular a Publicação no BNMP?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam os autos 0001244- 64. 2018. 8. 16. 0081, aguardando publicação no BNMP desde 24/1 /2023. * Regularizar imediatamente.

7 APREENSÃO

7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

19

7.2 Armas Não Remetidas:

0



7.3 Entorpecentes Não Destruídos: 0
7.4 Valores Não Destinados: 0
7.5 Veículos Não Destinados: 2
7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri): 0
7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 0
7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados: 15. Regularizar.
7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): prejudicado.
8 CADASTRO DOS AUTOS
8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos? Sim
8.2 O cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam os autos 0001648- 18. 2018. 8. 16. 0081, sem o registro do CPF do polo passivo. Regularizar.
8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular? Sim
9 JÚRI
9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares? Não



Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, a listagens do ano 2022, que a provisória foi editada no dia 22/10/2021 e a definitiva no dia 21/1/2022. * O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.

9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?

Sim

9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?

Sim

10 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 47
1.1.1.2 Autos Arquivados: 15
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 2
1.1.1.4 Autos Suspensos: 1
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 0, 63



1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 0, 17
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 4 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 8/3/2023, autos 4000115- 14. 2022. 8. 16. 0081. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Não Determinação / Recomendação: * Constam 13 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 22/5/2023, autos 4000014- 40. 2023. 8. 16. 0081. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Constam 5 para expedir, por exemplo, comunicação ao TRE desde 17/2/2023. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Não Determinação / Recomendação:



* Constam: - uma carta expedida com prazo vencido; - uma carta recebida com prazo vencido. *
Cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o
caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

35

3.2 Canceladas:

4

3.3 Negativas:

6

3.4 Redesignadas:

8

3.5 Pessoas Ouvidas:

13

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

19/09/2023

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Concluídos:

4

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

20/07/2023

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

6 PRISÃO

6.1 Total de Prisões Ativas:

5

6.2 Regime Fechado:

10



6.3 Regime Semiaberto: 25
6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica: 14
6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica: 11
6.6 Prisão Domiciliar prejudicado.
6.7 Internação em Medida de Segurança: 1
6.8 Outras: 2
6.9 Foragido: 0
6.10 Cadastro da Prisão Está Regular? Não Determinação / Recomendação: * Não constam fugas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Constam 2 regimes abertos ativos nesta competência. * Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.
6.11 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 11
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 111 medidas não cumpridas.
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 25 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 20 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo a de regime aberto ser baixada ou remetida à



respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
7.4 Controla as medidas no sistema? Não Determinação / Recomendação: * Diante das informações dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-seá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
7.5 A Prestação Pecuniária está regular? Sim
8 CADASTRO
8.1 O Cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 2 execuções ativas sem os registros do CPF dos polos passivos. Regularizar.
8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências? Não Determinação / Recomendação: * Citamse, como exemplos: Execução 0002800- 04. 2018. 8. 16. 0081, sem regime atual, entre várias outras; Execução 0001969- 53. 2018. 8. 16. 0081, com regime aberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.
8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente? Não Determinação / Recomendação: * Total de 6 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000029- 09. 2023. 8. 16. 0081, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.
8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Sim
9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA



9.1 Inconsistências

Evento ou incidente concedido e sem data de referência = 1.

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

9.2 Pendências:

* Total de 8:

- Progressão para Aberto = 2;

- Progressão para Semiaberto = 2;

- Livramento Condicional = 3;

- Prescrição Executória = 1.

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

10 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 322
1.1.1.2 Autos Arquivados: 206
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 6



1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Execução:

6, 20

1.1.2.2 Arquivamento de Execução:

4, 80

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 35 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 8/3/2023, autos 4000023- 36. 2022. 8. 16. 0081. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 5 aguardando análise de decurso de prazo desde 13/6/2023, autos 0045295- 51. 2010. 8. 16. 0014. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 113 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 5/3/2023, autos 0000556- 15. 2012. 8. 16. 0081. * Constam 37 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência, o mais antigo desde 8/3/2023, autos 4000023- 36. 2022. 8. 16. 0081. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constam: 40 para expedir, por exemplo, certidão explicativa desde 24/5/2023; uma com urgência. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

71

3.2 Canceladas:

124

3.3 Negativas:

39

3.4 Redesignadas:

2

3.5 Pessoas Ouvidas:

25

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Concluídos:

43

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

2023-06-09 00:00:00.0

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

6 PRISÃO



6.1 Total de Prisões Ativas:
2
6.2 Foragido:
0
6.3 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:
323
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:
161
7.3 O cadastro das Medidas está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Diante da informação do item 7. 2 acima. * Constam 157 condenados cumprindo regime aberto e somente 122 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Tratase de execução de pena em regime aberto, devendo as 13 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
7.4 Controla as Medidas no Seeu?
Não
Determinação / Recomendação:
* Diante da informação do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeterseá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
7.5 A Prestação Pecuniária está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 29 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.
8 CADASTRO



8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de execuções ativas com os registros irregulares dos polos passivos: 3 sem o RG//NCI; 4 sem o CPF. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 4000003- 11. 2023. 8. 16. 0081 sem regime atual, entre inúmeras outras; Execução 0000244- 46. 2020. 8. 16. 0085 com regime fechado, entre várias outras; Execução 0001906- 28. 2018. 8. 16. 0081 com regime semiaberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 31 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 0002584- 09. 2019. 8. 16. 0081, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

prejudicado.

9.2 Cumprimentos Atrasados:

prejudicado.

9.3 Não Cumpridas:

prejudicado.

9.4 Arquivados Com Baixas:

prejudicado.

9.5 Arquivados Sem Baixas:

prejudicado.



9.6 A situação está regular?

Prejudicado

9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?

Prejudicado

9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

10.1 Inconsistências

* Total de 55:

- Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 2;

- Pendentes de Encerramento = 53.

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

10.2 Pendências:

* Total de 66:

- Progressão para Semiaberto = 1;

- Livramento Condicional = 1;

- Término de Pena = 55;

- Prescrição Executória = 9.

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

11 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.



CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos:
3
1.1.1.2 Autos Arquivados:
109
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
1.1.1.4 Autos Suspensos:
0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos:
0, 25
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:
1, 29
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 2 ao Centro de Apoio Financeiro do TJPR desde 19/5/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?
Sim



2.2 As Citações e Intimações?

Sim

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 3 decursos de prazo, por exemplo, mensageiro desde 1/9/2020. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Concluídos:

0

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

0

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CONSELHO DA COMUNIDADE

5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?

Sim

5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi, corroboradas pelas informações da certidão encaminhada pela secretaria. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.



5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia? Sim
5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular? Não Determinação / Recomendação: * Na certidão encaminhada pela secretaria, consta um auxiliar administrativo que não está registrado no sistema. * Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.
5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo? Sim
5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi? Sim
6 UNIDADE PRISIONAL
6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares? Sim
7 AUTOS
7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Sim
8 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE



1.1.1.1 Autos Ativos: 117
1.1.1.2 Autos Arquivados: 42
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 5, 30
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 1, 40
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 66 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 23/5/2023, execução 0001609- 79. 2022. 8. 16. 0081. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não
Determinação / Recomendação: * Constam: 3 aguardando análise de decurso de prazo desde 23/6/2023, autos 0000399- 56.



2023. 8. 16. 0081, com prioridade; 5 para expedir desde 13/06/2023, autos 0001159- 05. 2023. 8. 16. 0081. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 30 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 19/6/2023, autos 0000401- 26. 2023. 8. 16. 0081. * Constam 26 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 5/6/2023, autos 0001263- 31. 2022. 8. 16. 0081. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 4 para expedir, por exemplo, alvarás desde 30/5/2023. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 23/6/2023, autos 0002730- 45. 2022. 8. 16. 0081. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 3 cartas recebidas com prazos vencidos. * Dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Concluídos:

0

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim



5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES

5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

11. Regularizar.

5.2 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam, ainda, 117 execuções em andamento e somente 43 condições ativas no sistema, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

5.3 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cumprimentos em Atraso = 44. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

6 CADASTRO

6.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 11 execuções ativas sem os registros do CPF dos polos passivos. Regularizar.

6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

7.1.1 QUANTIDADE

7.1.1.1 Autos Ativos:

97

7.1.1.2 Autos Arquivados:

39

7.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0



7.1.1.4 Autos Suspensos:

0

7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

7.1.2.1 Distribuição de Feitos:

4, 53

7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:

1, 30

7.2 REMESSA

7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

8 ANDAMENTO

8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 53 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 5/6/2023, execução 0001466- 90. 2022. 8. 16. 0081. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

8.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: 3 aguardando análise de decurso de prazo desde 24/6/2023, autos 0000079- 40. 2022. 8. 16. 0081; um para informar AR Digital desde 6/6/2023, autos 0002188- 27. 2022. 8. 16. 0081. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

8.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 71 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 15/6/2023, autos 0001279- 48. 2023. 8. 16. 0081. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



8.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: 17 para expedir, por exemplo, ofícios à CEF desde 13/6/2023. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

8.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 6 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 23/6/2023, autos 0002176- 13. 2022. 8. 16. 0081. Regularizar.

8.6 As Cartas Precatórias?

Sim

9 CONCLUSÃO

9.1 Quantidade de Autos Conclusos:

0

9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

10 SUSPENSÃO

10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

11 CUMPRIMENTO

11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

prejudicado. Não constam penhoras.

11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Sim

11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Sim

11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

2

11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:



0
12 CADASTRO
12.1 O cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Consta a execução 0002393- 56. 2022. 8. 16. 0081, ativa e sem o registro do CPF do polo passivo. Regularizar.
12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Não Determinação / Recomendação: * Consta a execução 0000173- 85. 2022. 8. 16. 0081, arquivada sem a baixa definitiva. * Em que pese a determinação de seq. 26. 1, os autos devem ser retirados do arquivo provisório e encaminhados ao juízo para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios. * Ademais, há uma determinação do Corregedor Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Providenciar.
13 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. Constatados vários autos paralisados e sem os cumprimentos em todas as competências afetas. Algumas determinações apontadas na correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.
2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões nas competências Criminal e Tribunal do Júri no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo. Manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.



3. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais.

4. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando-se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

5. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi e Seeu, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

6. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.

7. Cumpra esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

8. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor-Geral da Justiça no SEI nº 0126066-17.2021.8.16.6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

9. Constatada uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo. A responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.



9. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

9. 2. Tratando-se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e-mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ.

10. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

11. Cabe enaltecer que as competências fechado/semiaberto e aberto do Sistema Projudi estão zerados, não constando nenhuma execução ativa.

12. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

13. A secretaria deverá manter contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud, a fim de que a mesma analise a metodologia de trabalho que vem sendo empregada e apresente soluções, no intuito de auxiliar na reestruturação da unidade.

14. Não há Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres na Comarca, segundo certidão de seq. 5. 13, o que deverá ser implementado.

Determinações:



I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas à Magistrada no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu.
3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 7/8/2023.

Curitiba 1 setembro 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

